



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico</p> <p>CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002320/2010-62</p>	<p>Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1083/CGR</p>	<p><i>Voto breve de parecer</i></p>
<p>Câmara de Graduação</p>	<p><i>Submetido apenas do Conselho</i></p>
<p>Assunto: Credenciamento de Geraldo Dias Valadão</p>	<p><i>de parecer do Conselho</i></p>
<p>Interessado: Diretoria do Campus de Ji-Paraná</p>	<p><i>Em 03/05/11</i></p>
<p>Relator(a): Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira</p>	<p><i>JL</i></p>

I – Parecer da Câmara:

Na 104ª sessão de 11 de abril de 2011, a Câmara acompanha o parecer 1083/CGR, cujo relator é contrário ao credenciamento de Geraldo Dias Valadão.

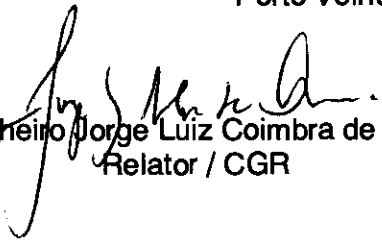

 Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
 Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.002320/2010-62
	Parecer: 1083/CGR
Assunto: Credenciamento de Geraldo Dias Valadão	
Interessado: Diretoria do Campus de Ji-Paraná	
Relator(a): Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira	

Do parecer:

Somos de parecer desfavorável em de que contrato voluntário de trabalho significa precarização do ensino superior.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2011.


Conselheiro Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Relator / CGR